



LEI Nº 3.869/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0017.1.007. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV - OP
383 - 4.4.90.52.00.00 21237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.6.2.02.00.00.00	Fonte: 10000	200.000,00
------------------------------	--------------	------------

Total da Receita: 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716